

**DECRETO Nº. 1181 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*"Declara "Situação de Emergência" nas áreas do Município de Itapagipe/MG afetadas por chuvas intensas e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAGIPE**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei Orgânica do Município – LOM;

**CONSIDERANDO** as chuvas intensas que atingem o Município de Itapagipe/MG, com índices pluviométricos muito superiores do que nos anos anteriores;

**CONSIDERANDO** que as chuvas estão comprometendo a trafegabilidade nas estradas do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recuperação emergencial em estradas rurais e pontes comprometidas pelo excesso de chuvas;

**CONSIDERANDO** que grande parte população reside na área rural, sendo assim a área mais atingida, pois o acesso se dá através de pontes e estradas rurais as quais foram comprometidas, prejudicando ainda o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos;

**CONSIDERANDO** que existe urgência concreta e efetiva no atendimento aos serviços básicos e essenciais à população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Itapagipe/MG atingidas pelas chuvas intensas.

**Art. 2º** - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários à garantia de trânsito e trafegabilidade nas estradas rurais presente no Município de Itapagipe, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos atingidos pelas fortes chuvas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 15 de dezembro de 2021.

---

**RICARDO GARCIA DA SILVA**  
**Prefeito**